ESTADUAL

1. Contas Exercício 1984.

2. TC - 2169/85

3. Relator: Cons. Agnélia Modenesi Norbim.

4. Sessão 28.06.85.

5. Governador Gerson Camata.

6. Decisão Parecer s/nº
Aprovação. Unanimidade.
Impedido Conselheiro Gilson Caroni.

10.4. Parecer da Procuradoria nº 27/85
Aprovação.

10.5. Falta de Balanços Gerais Consolidadas incluindo o das Autarquias. Falta decretação de Programação Financeira de Desembolso. Falta dos Planos de Aplicação dos Fundos Especiais. Abertura de créditos adicionais após o término do exercício financeiro através de suplemento do Diário Oficial. Falta do registro sistemático dos atos e fatos orçamentários e patrimonial. Parcial apresentação de balancetes. Aumento grave da Dívida Ativa e frágil desempenho da cobrança no exercício. Falta de implementação do controle interno. Aprovação.